



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO – CLC

Edital 03/2018

EDITAL 03/2018 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – DIÁRIAS E PASSAGENS

A Direção do Centro de Letras e Comunicação torna público que estão abertas, de 02 de maio a 09 de maio de 2018, as inscrições de docentes para participação em eventos com ônus custeado pela UGR do Centro de Letras e Comunicação.

1. Da natureza

2.1 O Edital prevê o pagamento de diárias e passagens para participação de docentes em eventos que ocorram no Brasil e relacionados à sua atuação profissional no CLC.

2.2 Os eventos deverão iniciar nos prazos abaixo especificados:

- com necessidade de deslocamento com transporte aéreo ou rodoviário – entre 1º de junho de 2018 e 30 de novembro de 2018.

2. Dos recursos

Serão destinados R\$ 9.855,92 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) da verba em UGR do Centro de Letras e Comunicação de 2018.

3. Dos requisitos para participação

3.1 – Ser professor efetivo do Centro de Letras e Comunicação (CLC) e não estar em situação de afastamento.

3.2 - Apresentar trabalho no evento para o qual está solicitando o recurso.

3.3 - Remeter a carta de aceite do trabalho ou comprovante de envio de submissão do resumo ou do trabalho completo.

3.4 - Remeter a programação do evento.

5. Das inscrições

As inscrições serão realizadas mediante o envio para direcao.clc@gmail.com até às 23h59min do dia 9 de maio de 2018 dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO – CLC

- 1) carta de aceite ou comprovante de inscrição;
- 2) resumo do trabalho ou trabalho completo enviado quando da inscrição no evento;
- 3) programação do evento;
- 4) comprovantes de pontuação nos critérios do item 6.3.

6. Critérios para seleção

6.1 – A verba destinada a cada um dos contemplados não poderá exceder a 50% do valor total previsto neste edital.

6.2– Respeitado o item 6.1, a classificação se dará pela maior pontuação, conforme critérios da tabela a seguir:

Critério	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima
/1. Ter o trabalho completo publicado em anais do Evento – impresso ou digital.	3,5	3,5
2. Ser orientador de alunos em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (bolsistas ou voluntários da graduação).	1,0	1,0
3. Atuar em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão. (1,0 para cada modalidade)	1,0	3,0
4. Atuar ou ter atuado em funções de representação (em colegiados, conselhos, Câmaras ou NDEs) no CLC nos últimos três anos.	1,0	1,0
5. Ter solicitado, em 2017, bolsas em editais de pesquisa, ensino ou extensão.	0,5	0,5
7. Natureza do evento		
7.1 Evento de natureza internacional (e assim denominado)	1,0	1,0
7.2 Evento de natureza nacional (e assim denominado)	0,7	
7.3 Evento de natureza regional	0,5	
8. Ter sido contemplado com verba do edital para participação de eventos em 2017	Total - 2,0	10,0

6.3 - Caso dois ou mais professores tenham o mesmo escore na tabela acima, o docente selecionado será aquele que tiver o maior número de publicações registradas no Lattes no último ano.

7. Do resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO – CLC

7.1 - As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Finanças do Conselho do Centro de Letras e Comunicação, e o resultado será homologado pelo Conselho do Centro.

8. Do cronograma do Edital

8.1 - Apresentação das solicitações – 02/05/2018 a 09/05/2018

8.2 - Avaliação das propostas – 10/05/2018 a 11/05/2018

8.3 - Divulgação dos resultados – até 14/05/2018

9. Disposições Finais

9.1 - Não é permitido desmembrar os itens da rubrica “diárias e passagens”. A concessão somente será feita se for possível pagar integralmente a solicitação do docente.

9.2 - O docente que pontuar no critério 1 da tabela do item 6.2 e não publicar o texto completo nos anais do evento ficará impedido de participar de editais de Participação em Eventos - Diárias e Passagens do CLC por dois anos, a menos que tenha o texto encaminhado para publicação em periódico ou livro no ano de 2018.

9.3 - O docente contemplado ficará à disposição das Câmaras ou Colegiados para apresentação de seu trabalho em eventos internos promovidos pelo CLC.

9.4- Não é possível o cancelamento da viagem pelo docente após a compra da passagem.

9.5 – Após a compra das passagens aéreas, não serão permitidas alterações de dias e horários.

9.6 - Se o valor da passagem praticado pela agência contratada pela UFPel estiver acima do valor de mercado no momento da compra, a compra, por motivos legais, não será realizada e o professor contemplado neste edital terá o procedimento de diárias e passagens cancelado. Nesse caso, o Centro de Letras e Comunicação não se responsabiliza por danos que o docente possa vir a ter.

10. Dos casos omissos

10.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Finanças do CLC.

Pelotas, 23 de abril de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO – CLC


Prof. Vanessa Doumjd Damasceno
Diretora do Centro de Letras e Comunicação